



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 53, DE 26 DE MARÇO DE 2013**  
**(Publicada no DOU, em 28/03/13 – Seção 1, pág. 96)**

Dispõe sobre as contas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, referentes ao exercício de 2012, na forma do Relatório de Gestão, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União.

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e o art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de agosto de 2006, e o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, e

Considerando os termos do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2012, elaborado em conformidade com as determinações estabelecidas pela Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, pela Decisão Normativa nº 119, de 18 de janeiro de 2012, e pela Portaria nº 150, de 3 de julho de 2012, todas do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º Manifestar-se pela aprovação das contas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, relativas ao exercício de 2012, na forma do Relatório de Gestão, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, como parte integrante do processo de contas anual, até 31 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO**  
Presidente do Conselho  
Interino